



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BIGUAÇU

Rua Maria Cecília Sodré, 400 - Praia João Rosa · Biguaçu/SC · CEP 88160364
Contato: famabi@bigua.sc.gov.br · 4830944127



Dados do Requerimento 126778

Empreendedor

Nome: DELTAVILLE MARINE BUSINESS URBANIZADORA LTDA

CPF/CNPJ: 23982058000183

Endereço Rodovia SC-407, 2546 - Beira Rio · **CEP:** 88164183

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Empreendimento

DELTAVILLE MARINE BUSINESS - 23982058000183

Endereço: Rua 9 – L34 Q45, s/n - Beira Rio · **CEP:** 88164210

Município: BIGUAÇU

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 729974.472, Y 6958013.9868

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 3.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 25/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 000.075.409-90

Nome: Liamara Santos

Formação Profissional: Engenheira Agrônoma

Número de Registro no Conselho Profissional: 063283-3

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10303049-0

Data de Emissão da ART: 21/10/2025

Data de Validade da ART: 21/12/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.